



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1685, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 4.058,00 (quatro mil e cinqüenta e oito reais) como segue:

|                                                                       |          |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 02 – Prefeitura Municipal                                             |          |
| 02.06 – Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura                 |          |
| 02.06.04 – Setor de Agricultura                                       |          |
| 20.606.0111.2082 – Manutenção do Convênio com a EMATER                |          |
| 3.3.30.41.00 – Contribuições .....                                    | 608,00   |
| 02.07 – Secretaria de Cultura e Turismo                               |          |
| 13.392.0247.2095 – Subvenção a Associação de Artesãos de Dom Silvério |          |
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais .....                               | 3.450,00 |
| TOTAL =                                                               | 4.058,00 |

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação da seguinte rubrica:

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| 02 – Prefeitura Municipal                          |          |
| 02.06 – Secretaria de Obras                        |          |
| 02.06.03 – Setor de limpeza e Manutenção           |          |
| 15.452.0575.2079 – Manutenção dos Serviços Urbanos |          |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....           | 4.058,00 |
| TOTAL =                                            | 4.058,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei; e,

III – A proceder as eventuais alterações na Lei de Subvenções, Contribuições e Auxílios Financeiros do exercício de 2015.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 26 de maio de 2015.

  
João Bosco Coelho  
Prefeito Municipal